

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 8/2023 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. VINICIUS HAMILTON DO AMARAL, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio da Portaria nº 647/2023, de 02 de fevereiro de 2023 e Comissão Permanente de Licitação – CPL, por meio da Portaria nº 948/2022, de 18 de março de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se abertoa licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante sistema de REGISTRO DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, o qual será regida pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 aplicando- se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA:05/05/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: < ComprasBR.com.br>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversado Pregoeiro.



## SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o <u>registro de preços</u>, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BIGUAÇU, conforme especificações do edital e seus anexos.

## SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2023 e 2024, os quais serão apresentados nas Solicitação de Compras pelos elementos da Secretaria Municipal de Saúde.

## SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, a ser exclusivamente enviada pela plataforma <ComprasBR.com.br> .
- 3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.
- 3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

#### SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no <ComprasBR.com.br>, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.
- 4.3 Não poderão participar deste Pregão:

3

BIGUAÇU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I) Empresa sob falência, salvo os casos previstos no item 11.4 alínea "k" deste Edital, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas por se tratar de objeto comum, simples e

de pequena monta assegurando ampla competitividade, controladoras, e coligadas ou subsidiárias

entre si;

II) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta,

Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão

do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a

empresada qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da

digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da

liberação do Edital no site <ComprasBR.com.br> até a data e horário marcados para abertura da Sessão

Eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A Licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos

cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta

readequada.

5.3 O licitante deverá informar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o

lote, em reais (R\$), com até quatro casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos,

fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial

a data da Sessão Eletrônica.

5.5 As empresas deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº

123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta

ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções

previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



5.8 Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.9 Até a abertura da Sessão Eletrônica, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.10 A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

5.9.1 Razão social e CNPJ da empresa Licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (email) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo

do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.

5.9.2 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no prazo determinado, a contar do recebimento da Solicitação de Compras.

determinado, a contar do recebimento da Solicitação de Compras.

5.10 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições

estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.11 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública

estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.12 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de

Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora

indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <ComprasBR.com.br>.

6.2 Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá mediante troca de

mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão,

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem

emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



## SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2 Somente os **Licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

## SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

- 8.1 Aberta a etapa competitiva, as **Licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no valor de R\$ 0,0001 e registrado no sistema.
- 8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <ComprasBR.com.br>.

## SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez)minutos, no



modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

- 9.2 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
- 9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item ou por lote superior** ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.
- 9.4 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
- 9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação,o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 9.7 Para efeito da proposta de preços readequada será considerado o último lance cadastrado no sistema <ComprasBR.com.br>.
- 9.8 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

## SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** por item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
- O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
- 10.3 Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor por lote/item.



10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na internet, no endereço <br/>
vigua.sc.gov.br> e no <ComprasBR.com.br>.

10.6 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as Licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação. Ao cadastrar os documentos, ficam cientes que estão declarando o pleno atendimentos aos requisitos habilitatórios.

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso seja exigido durante a fase de habilitação, a empresa deverá remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.4 Para fins de habilitação, os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto social e/ou a última alteração consolidada em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços;

c) **Cédula de Identidade e registro comercial,** no caso de empresa individual (MEI);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- e) Certidão Negativa de regularidade fiscal para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano derecuperação no caso de recuperação judicial; Os Licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer Licitante.
- Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante;
- m) **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- n) Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando que adquiriu com a LICITANTE materiais semelhantes e compatíveis com o OBJETO deste EDITAL, e que estes foram entregues de forma satisfatória. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE ou por revenda ou filial. Apenas será admitido atestado emitido em que a LICITANTE, sede ou filial, tenha sido a sociedade responsável pelo fornecimento de materiais similares, compatíveis com o OBJETO deste EDITAL. Cada atestado deverá conter:



- n.1) Nome, endereço eletrônico e telefone do(s) contato(s), ou outra forma que permita a Administração da Prefeitura de Biguaçu estabelecer contato com a empresa atestadora, se necessário;
- n.2) Discriminação dos itens adquiridos, em nível de detalhes que permita a sua perfeita identificação, que deverá ser necessariamente compatível em característica com os itens do **Anexo III Termo de Referência** desta licitação.
- o) As Licitantes deverão anexar ao sistema, Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, para os itens em que a <u>legislação exige.</u> Publicado e dentro da validade. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá **GRIFAR**, bem como indicar a qual item se refere o documento a fim de facilitar a visualização e o julgamento. Na hipótese de o medicamento possuir isenção de registro, deverá ser anexada **Declaração de Isenção de Registro** expedida pelo Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, caso o produto ofertado seja isento de registro. Nos moldes do item 11.1 deste edital, sob pena de inabilitação.
- p) Para os medicamentos comuns deverá ser anexado junto a sistema a Autorização de Funcionamento AFE, já para os medicamentos controlados deverá ser anexado junto a sistema Autorização Especial AE para medicamentos especiais. Nos moldes do item 11.1 deste edital, sob pena de inabilitação.
- 11.5 Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.
- 11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerarse-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
- 11.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
- 11.8 As declarações e documentos devem estar de acordo com o item 11.7, entretanto poderão ser inseridas no sistema sem as autenticações exigidas, desde que, estas sejam encaminhadas com as devidas autenticações conforme esta disposto no item 11.3.
- 11.9 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da Licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos



documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

- 11.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 11.11 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório provocará a inabilitação do Licitante.
- 11.12 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor.

## SEÇÃO XII - DO RECURSO

- 12.1 Qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurado vista imediata dos autos.
- 12.3 Os recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo Licitante em campo próprio do Sistema Eletrônico.
- 12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.
- 12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12.1, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à Licitante vencedora.
- 12.7 Caso a Licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.



12.8 É assegurada vista dos autos às Licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitaçõese Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

## SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- O objeto desta licitação será adjudicado ao Licitante que, satisfeitas as condições do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

## SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo I.
- 14.2 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu.
- 14.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicarse-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/2002.
- 14.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Licitação.
- 14.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) Licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.
- Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens.
- 14.7 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.



- A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.
- 14.9 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na páginada internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.10 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.
- 14.11 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Solicitação de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela Licitante DETENTORA DA ATA.
- 14.12 Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, em dias úteis.
- 14.13 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo com essas instituições bancarias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED Transferência Eletrônica Disponível).
- 14.14 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art.5º da Lei nº 8.666/1993.
- 14.15 Respeitadas as condições previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.
- 14.16 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.
- 14.17 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 15.1 Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

**15.1.1** manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;



- **15.1.2** dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento;
- **15.1.3** solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.
- 15.2 Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu:
- **15.2.1** assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos Licitantes vencedores;
- **15.2.2** emitir a Solicitação de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;
- **15.2.3** acompanhar a entrega dos produtos
- **15.2.4** notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- **15.2.5** efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- **15.2.6** fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- **15.2.7** analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

## SEÇÃO XVI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Será cancelado o registro da DETENTORA DA ATA que:
  - a) descumprir total ou parcialmente as condições do Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
  - c) não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Solicitação de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
  - d) O registro da DETENTORA DA ATA poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

#### SEÇÃO XVII – DAS PENALIDADES

- 17.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
  - I) Advertência ou Notificação conforme item 17.2;



- II) Multa conforme item 17.5;
- III) Suspensão e impedimentos conforme item 17.3;
- IV) Declaração de inidoneidade; conforme item 17.4;
- 17.1.1 As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas e asseguradas à defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.
- 17.1.2 As penalidades dos incisos I e II poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processos administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.
- 17.1.3 As penalidades previstas no item 17.1 incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.
- 17.1.3.1 Cada penalidade é independente entre si.
- 17.1.3.2 A aplicação dos incisos I, II, III, IV do item 17.1 perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.
- 17.1.4 A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;
  - a) Ressarci o Município dos prejuízos resultantes;
  - b) Quitar as Multas aplicadas;
  - c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

#### 17.2 Advertência ou Notificação

- **17.2.1** A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.
- 17.2.1.1 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos "II, III e IV" do item 17.1;

#### 17.3 Suspensão e impedimentos

- 17.3.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 17.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas no item 17.7.4, Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:



- a) (≥**50 Pontos**), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;
- b) (41 a 49,5 Pontos), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- c) (**36 a 40,5 Pontos**), Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) (25 a 35,5 Pontos), Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- e) (15 a 24,5 Pontos), Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
- f) (10 a 14,5 Pontos), Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
- g) (**01 a 9,5 Pontos**), Suspensão da Ata de Registro de Preços que participa.
- 17.3.2.1 Aplicada às sanções do item 17.3.2 nas alíneas "a, b, c, d, e, f, g" a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

#### 17.4 Declaração de inidoneidade;

- 17.4.1 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas no item 17.7.6, na tabela 3, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas Tabela 1, item 17.7.4, poderão ter as seguintes punições:
  - a) (≥50 Pontos) Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União.
- 17.4.1.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



17.4.1.2 Aplicada às sanções do item 17.4.1 a alínea "a", a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

#### 17.5 Multas:

- 17.5.1 A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.
- 17.5.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas no item 17.7.4 da tabela 1, poderão ter as seguintes multas quando alcançar:
  - I) (1 a 2,5 Pontos) Multa de R\$50,00 reais;
  - II) (3 a 4,5 Pontos) Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de ;
  - III) (5 a 9,5 Pontos) Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
  - IV) (10 a 14,5 Pontos) Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
  - V) (15 a 24,5 Pontos) Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
  - VI) (25 a 35,5 Pontos) Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
  - VII) (**35 a 49,5 Pontos**) Multa de 25% até 30% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
  - VIII) (≥ **50 Pontos**) Multa de 30% do valor total do contrato.
- 17.5.2.1 Ficando ao critério da administração a aplicação porcentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das Solicitações de Compras.
- 17.5.2.2 Aplicada às sanções do item 17.5.2 incisos I, II, III, IV, V, VI, VI, VII, VIII a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 17.5.3 As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.
- 17.5.3.1 Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.
- 17.5.4 Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.
- 17.5.5 O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.



17.5.6 Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

17.5.7 Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b) O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- 17.5.8 Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes.
- 17.5.8.1 Fica a critério da administração pública a aplicação dos itens 17.2, 17.3, 17.4 e 17.5, unicamente ou ambas simultaneamente.
- 17.5.8.2 Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.
- 17.5.9 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.
- 17.5.9.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de Biguaçu.
- 17.5.9.2 Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.
- 17.5.10 O envio de Carta, AR, e-mail, ofício ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.



17.5.10.1As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feitas através de Carta, e-mail, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;

17.5.11 As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.

17.5.12 Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação oficial e jornais de grande circulação no estado.

#### 17.6 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.6.1 A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

# 17.7 DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E DISCRITIVA DAS PENALIDADES.

17.7.1 Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas no item 17.1 se a CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3.
- 17.7.2 Será deduzido do valor dos materiais a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c" do item 17.7.1, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 17.7.6.



- 17.7.3 O retardamento da execução, previsto na alínea "b" do item 17.7.1, estará configurado quando a CONTRATADA:
  - Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na Solicitação de Compras;
  - II) Deixar de entregar, sem causa justificada, os materiais definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.
- 17.7.4 A falha na execução do contrato, prevista na alínea "c" do item 17.7.1, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1- PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO					
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO				
0,5	0,5				
1	1				
2	3				
3	4				
4	6				
5	9				
6	20				
7	50				

- 17.7.5 O comportamento, previsto na alínea "e" do item 17.7.1, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 17.7.6 Pelo descumprimento das **obrigações contratuais**, a Administração aplicará multas e punições conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2 — Pontuação e Correspondência					
PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE				
01 a 2,5	R\$50 reais	##			
03 a 4,5	0,33% até 5% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	##			
05 a 9,5	5% até 10% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	##			



10 a 14,5	10% até 15% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras 15% até 20% do valor total do contrato	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.  Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de
15 a 24,5	ou da Solicitação de Compras	participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
25 a 35,5	20% até 25% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
	25% até 30% do valor total do contrato	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do
36 a 40,5	ou da Solicitação de Compras	direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
41 a 49,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
≥50	30% do valor total do contrato	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município e Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.

TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA			



	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco)		
1	dias úteis a contar do dia da solicitação que pode	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
	ser feita através Carta, Ofício, AR ou e-mail		
2	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência
2	Deixar de manter a documentação de habilitação	0.5	Dan accurância
3	atualizada.	0,5	Por ocorrência
4	Deixar de manter o endereço sede da empresa	0,5	Por ocorrência
4	atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrencia
5	Deixar de cumprir os prazos previstos neste	0,5	Der empressede eu ner esserrâncie
3	contrato	0,5	Por empregado ou por ocorrência
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força	0,5	Por ocorrência e por dia suspenso
0	maior ou caso fortuito, os serviços contratados	0,5	Por ocorrencia e por dia suspenso
	Recusar-se a executar serviço determinado pela		
7	FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE	0,5	Por ocorrência
	COMPRAS sem motivo justificado.		
	Retirar das dependências de quaisquer dos		
8	Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos	0.5	Por item e por ocorrência
8	ou materiais, previstos em contrato, sem	0,5	Por item e por ocorrencia
	autorização prévia do responsável do Contrato.	1	
9	Materiais não entregues	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
10	Serviço não prestado	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
	Serviço não prestado ou Material não entregue,		
11	após 5 (cinco) dias uteis da emissão Solicitação de	1	Por ocorrência e por dia de atraso
11	Compras ou da solicitação da prestação dos	1	Por ocorrencia e por dia de atraso
	serviços e da entrega do material		
12	Não conclusão do serviço	1	Por ocorrência e por dia de atraso
	Não inicialização dos serviços no tempo		
13	determinado pela administração, setor de	1	Por ocorrência e por dia de atraso
	Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato		
1.4	Rescisão determinada por ato unilateral do	1	Dan accurância
14	Município de Biguaçu	1	Por ocorrência
15	Rescisão do contrato por culpa da contratada	1	Por ocorrência
	Os funcionários da empresa faltarem com o		
16	respeito para com funcionário público no	1	Por ocorrência
	exercício da função ou em razão dela		
	Aplicada à advertência e vencido o prazo		
17	estabelecido para sanar a irregularidade, e	1	Por ocorrência e por dia de atraso
	continuar o inadimplemento		
18	Deixar de entregar a documentação exigida	1	Por ocorrência
<u> </u>			



l			
	Ensejar o retardamento da execução ou da		
19	entrega do objeto da licitação sem motivo	1	Por ocorrência e por dia de atraso
	justificado		
20	Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo	1	Por dia de atraso
-	contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.		
	Deixar de Cumprir determinação da		
21	FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus	1	Por ocorrência
	empregados.		
22	Deixar de Cumprir determinação formal ou	1	Day accurência
22	instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
	Deixar de Apresentar, quando solicitado,		
23	documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência
	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a		
24	documentação exigida na cláusula nona deste	1	Por ocorrência e por dia de atraso
	contrato.		·
	Entregar ou entregar com atraso os		
	esclarecimentos formais solicitados para sanar as		
25	inconsistências ou dúvidas referentes as	1	Por ocorrência e por dia de atraso
	prestações de serviços ou documentos que	_	. S. SSSNERISIA C por ana ac antass
	constam neste contrato		
	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta		
26	os serviços solicitados	1	Por ocorrência e por dia de atraso
27	-	1	Por ocorrência e por dia de atraso
27	Atrasar a entrega do objeto	1	Por ocorrencia e por dia de atraso
20	Não constar a documentação solicitada no	4	B
28	envelope para a habilitação no certame de	1	Por ocorrência
	licitação		
29	Não apresentar a documentação solicitada para a	1	Por ocorrência
	habilitação no certame de licitação		
30	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
31	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo	1	Por ocorrência
	solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato		
32	Entregar amostra diferente da cotada	1	Por ocorrência
	Executar serviço incompleto, paliativo,		
33	substitutivo como por caráter permanente, ou	1	Por ocorrência
33	deixar de providenciar recomposição	1	For ocorrencia
	complementar.		
3.4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para	4	D
34	fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer		
35	das obrigações estipuladas no processo licitatório	1	Por ocorrência
	e neste contrato;		
	<u> </u>		



36	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
37	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos	3	Por ocorrência
38	O material cotado não atender as especificações do Edital	3	Por ocorrência
39	Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado"	4	Por ocorrência
40	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	4	Por ocorrência
41	Entregar material diferente do cotado ou do que está descrito no Edital	5	Por ocorrência
42	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
43	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
44	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
45	Danos causados a CONTRATANTE	5	Por ocorrência
46	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	5	Por ocorrência
47	Apresentar documento falso	5	Por ocorrência
48	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
49	Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação	7	Por ocorrência
50	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência

- 17.7.6.1 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, ficando a critério da administração pública a aplicação.
- 17.7.6.2 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela 3, com as punições do item 17.7.1.
- 17.7.6.3 Cada item da tabela 3 é uma hipótese da infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.



17.7.6.4 Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na "Tabela 3", poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.

17.7.7 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade e o item 17.7.1 deste Edital.

17.7.7.1 Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 deste Edital.

17.7.7.2 É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do item 17.1, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, ou pela autoridade competente.

17.7.8 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I e II do item 17.1.

17.7.9 Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é "zerado".

17.7.9.1 Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.

17.7.9.2 Os pontos são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmo que ficara vinculado ao prontuário da empresa.

17.7.9.3 No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

#### 17.8 DA RESCISÃO:

17.8.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:

17.8.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.8.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



- 17.8.4 O contrato poderá ser rescindindo quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:
  - I) O atraso injustificável no objeto contratado;
  - II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato;
  - III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;
  - IV) A dissolução da sociedade;
  - V) A decretação da falência;
  - VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;
  - VII) A insolvência da CONTRATADA;
  - VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
  - IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;
  - X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;
  - XII) Apresentar documentação falsa;
  - XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - XIV) Falhar na execução do contrato;
  - XV) Fraudar na execução do contrato;
  - XVI) Comportar-se de modo inidôneo;
  - XVII) Cometer fraude fiscal;
  - XVIII) Fizer declaração falsa.
  - XIX) Chegar à pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 do item 22.5.4

Telefone: 48 – 3094-4100



crédito desse contrato ou de outros contratos da Contratada com a Contratante, deste crédito será deduzido o valor da multa.

- 17.8.6 A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:
  - I) Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.
  - II) Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;
  - III) Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.
  - IV) A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do nos 17.8.4 e seus incisos.
- 17.8.7 Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:
  - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;
  - II) Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

#### 17.9 JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

- 17.9.1 As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver recurso à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.
- 17.9.2 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.

#### SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.
- 18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site <br/>bigua.sc.gov.br>, <ComprasBR.com.br> ou no setor de Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.



- 18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação, poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do site <ComprasBR.com.br>.
- A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <br/>bigua.sc.gov.br>, <ComprasBR.com.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

## SEÇÃO XIX - DOS ANEXOS

- 19 Fazem parte integrante deste Edital:
  - a) Anexo I Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - b) Anexo II- Especificação dos Lotes;
  - c) Anexo III Termo de Referência;
  - d) Anexo IV Modelo de Declaração MENORES;
  - e) Anexo V Modelo de Declaração INEXISTÊNCIA.

Biguaçu, 18 de abril de 2023.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Vinicius Hamilton do Amaral** 

Secretário de Administração



## ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita						
no CNPJ, sob o número 82.892.308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro – aqui						
representado pelo Secretário de Administração, Sr. <b>VINICIUS HAMILTON DO AMARAL</b> , por delegação						
de competência (Portaria nº	660/2019, de 19/03/2019),	e a empresa, com s	ede na Rua, inscrita			
no CNPJ sob nº ,						
neste ato representada pelo	(a) Sr(a). , CPF nº, acorda	m proceder, nos termos, r	eferente ao			
Pregão Eletrônico nº /2023,	homologado em//2	2023, sujeito às Leis	nº 8.666/1993			
10.520/2002, e ao respectivo	o edital, o registro de preços	referente ao(s) Lote(s) aba	aixo discriminados:			
Produto	Valor Estimado	Valor Unitário	Valor Total			
VALO	R TOTAL DO LOTE (R\$)					
O valor total da presente Ata	a de Registro de Preços é de	R\$				
Fica consignado que o preço	registrado na presente ata	é válido pelo prazo de 1 ar	o, a contar da data			
da assinatura, até //2023, s	endo que no caso de esgota	ar as quantidades registrac	las em Ata, a sua			
vigência fica automaticamer	nte encerrada.					
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada						
pelas partes.						
Biguaçu, de  SALMIR DA SILVA — REPRESENTANTE LEGAL Prefeito Municipal						
de 2023.						



# ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

Número	Material	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Acetato de retinol 50.000 ui + colecalciferol 10.000 ui solução oral gotas 10 ml	FR	10000	R\$ 10,2400	R\$ 102.400,0000
2	ACICLOVIR 200 MG	COMP	120000	R\$ 0,3900	R\$ 46.800,0000
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	1200000	R\$ 0,0700	R\$ 84.000,0000
4	ÁCIDO FOLICO 5 MG	COMP	300000	R\$ 0,1300	R\$ 39.000,0000
5	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	40000	R\$ 0,6100	R\$ 24.400,0000
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML;	FR	40000	R\$ 1,9400	R\$ 77.600,0000
7	alendronato sódico 70 MG	COMP	40000	R\$ 0,3700	R\$ 14.800,0000
8	ALOPURINOL 300 MG	COMP	200000	R\$ 0,5000	R\$ 100.000,0000
9	AMIODARONA 200MG	COMP	200000	R\$ 0,8600	R\$ 172.000,0000
10	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	COMP	1000000	R\$ 0,1300	R\$ 130.000,0000
11	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	СОМР	450000	R\$ 3,3600	R\$ 1.512.000,0000
12	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	FR	15000	R\$ 30,8300	R\$ 462.450,0000
13	AMOXICILINA 500MG;	COMP	500000	R\$ 0,4400	R\$ 220.000,0000
14	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO 60 ML - 271111	FR	25000	R\$ 7,0000	R\$ 175.000,0000
15	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMP	1300000	R\$ 0,3800	R\$ 494.000,0000
16	ATENOLOL 50 MG	COMP	1100000	R\$ 0,1100	R\$ 121.000,0000
17	AZITROMICINA 500 MG;	COMP	200000	R\$ 1,2300	R\$ 246.000,0000
18	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600MG	FR	10000	R\$ 13,9400	R\$ 139.400,0000
19	BIPERIDENO 2 MG	COMP	90000	R\$ 0,4200	R\$ 37.800,0000
20	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	1400000	R\$ 0,0500	R\$ 70.000,0000
21	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	600000	R\$ 0,7300	R\$ 438.000,0000
22	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	FR	1000	R\$ 18,5600	R\$ 18.560,0000
23	Carbonato de Cálcio 600 + vitamina D 400 Mg	СОМР	500000	R\$ 0,2400	R\$ 120.000,0000
24	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	500000	R\$ 0,5300	R\$ 265.000,0000
25	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	650000	R\$ 0,5600	R\$ 364.000,0000



26	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	650000	R\$ 0,8500	R\$ 552.500,0000
27	CASTANHA DA ÍNDIA 100MG	COMP	420000	R\$ 0,2600	R\$ 109.200,0000
28	CEFALEXINA 500 MG	COMP	500000	R\$ 0,9600	R\$ 480.000,0000
29	CEFALEXINA ,50MG/ML,PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FR	12000	R\$ 21,0200	R\$ 252.240,0000
30	Cetoconazol 2% Shampoo frasco 100 MI	FR	5000	R\$ 15,1700	R\$ 75.850,0000
31	CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	150	R\$ 15,2200	R\$ 2.283,0000
32	CINARIZINA 25 MG	COMP	500000	R\$ 0,3800	R\$ 190.000,0000
33	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	COMP	450000	R\$ 0,3700	R\$ 166.500,0000
34	CLINDAMICINA 300 MG	COMP	30000	R\$ 3,2200	R\$ 96.600,0000
35	clonazepam 2,5mg/ml solução oral/gotas	FR	8000	R\$ 3,8400	R\$ 30.720,0000
36	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	900000	R\$ 0,5900	R\$ 531.000,0000
37	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	3000	R\$ 1,7400	R\$ 5.220,0000
38	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	150000	R\$ 0,5600	R\$ 84.000,0000
39	CLORPROMAZINA 25 MG	AMP	300000	R\$ 0,4600	R\$ 138.000,0000
40	Colagenase associada c/ cloranfenicol 0,6 ui + 1% pomada bisnaga 30G	BIS	10000	R\$ 24,6600	R\$ 246.600,0000
41	COLCHICINA 0,5 MG	COMP	80000	R\$ 0,7800	R\$ 62.400,0000
42	Dexametasona 1 mg/ml Solução Oftalmica esteril frasco 5 ml	FR	2000	R\$ 9,9400	R\$ 19.880,0000
43	DEXAMETASONA 0,1% CREME	CX	18000	R\$ 2,2300	R\$ 40.140,0000
44	DIAZEPAM 10MG	AMP	405000	R\$ 0,1300	R\$ 52.650,0000
45	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	90000	R\$ 0,2200	R\$ 19.800,0000
46	SIMETICONA 40 MG (DIMETICONA)	COMP	300000	R\$ 0,1900	R\$ 57.000,0000
47	Simeticona 75mg/ml suspensão oral – gotas frasco 10 ml	FR	10000	R\$ 3,3500	R\$ 33.500,0000
48	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	1200000	R\$ 0,2200	R\$ 264.000,0000
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR	20000	R\$ 1,8700	R\$ 37.400,0000
50	Enalapril Maleato 10 Mg	COMP	1800000	R\$ 0,2300	R\$ 414.000,0000
51	ESCOPOLAMINA BUTIL BROMETO + PARACETAMOL 10MG/+ 500 MG	COMP	500000	R\$ 1,7700	R\$ 885.000,0000
52	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	750000	R\$ 0,4100	R\$ 307.500,0000
53	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG	UN	10000	R\$ 1,2600	R\$ 12.600,0000
54	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	100000	R\$ 0,2500	R\$ 25.000,0000
55	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	COMP	120000	R\$ 0,3400	R\$ 40.800,0000
56	FENOBARBITAL, SÓDICO, 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1000	R\$ 6,6800	R\$ 6.680,0000



57	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 20 ML	FR	8000	R\$ 7,1200	R\$ 56.960,0000
58	FINASTERIDA 5 MG	COMP	450000	R\$ 1,4600	R\$ 657.000,0000
59	FLUCONAZOL 150 MG	CAP.	70000	R\$ 0,7400	R\$ 51.800,0000
60	FLUORESCEINA 0,01	UN	100	R\$ 39,6100	R\$ 3.961,0000
61	FLUOXETINA 20 MG	CAP.	1000000	R\$ 0,1600	R\$ 160.000,0000
62	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	800000	R\$ 0,1100	R\$ 88.000,0000
63	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	1000000	R\$ 0,0500	R\$ 50.000,0000
64	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	500000	R\$ 0,1800	R\$ 90.000,0000
65	haloperidol 2mg/ml 20mL - 271111	FR	300	R\$ 6,6400	R\$ 1.992,0000
66	HALOPERIDOL 5 MG;	AMP	100000	R\$ 0,4300	R\$ 43.000,0000
67	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4500	R\$ 15,7300	R\$ 70.785,0000
68	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25 ML	AMP	11000	R\$ 19,0300	R\$ 209.330,0000
69	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	2300000	R\$ 0,0700	R\$ 161.000,0000
70	IBUPROFENO 300MG	COMP	600000	R\$ 0,3200	R\$ 192.000,0000
71	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	15000	R\$ 5,9500	R\$ 89.250,0000
72	IMIPRAMINA,CLORIDRATO 25 MG	COMP	126000	R\$ 0,6100	R\$ 76.860,0000
73	Ipratropio brometo 0,25 Mg/MI Solução P/ inalação Frasco 20 MI	FR	2000	R\$ 2,7000	R\$ 5.400,0000
74	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	COMP	120000	R\$ 0,5200	R\$ 62.400,0000
75	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG	COMP	600000	R\$ 0,3200	R\$ 192.000,0000
76	ITRACONAZOL 100 MG	CAP.	22000	R\$ 2,9600	R\$ 65.120,0000
77	IVERMECTINA 6 MG	COMP	30000	R\$ 1,8000	R\$ 54.000,0000
78	LEVODOPA,,ASSOCIADA Á BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMP	300000	R\$ 3,6100	R\$ 1.083.000,0000
79	LEVODOPA,ASSOCIADA Á CARDIDOPA,250MG + 25 MG	COMP	50000	R\$ 1,3200	R\$ 66.000,0000
80	LEVODOPA,ASSOCIDA Á BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	CAP.	300000	R\$ 1,8200	R\$ 546.000,0000
81	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	100000	R\$ 1,4800	R\$ 148.000,0000
82	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	200000	R\$ 0,7600	R\$ 152.000,0000
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	700000	R\$ 0,5700	R\$ 399.000,0000
84	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	700000	R\$ 0,4500	R\$ 315.000,0000
85	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	700000	R\$ 0,5000	R\$ 350.000,0000
86	Lidocaina Cloridrato 2% Frasco 20 ml sem vaso	FR	5000	R\$ 9,9500	R\$ 49.750,0000



87	Lidocaina solução spray 50 ml	FR	20	R\$ 92,0900	R\$ 1.841,8000
88	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30G	BIS	4000	R\$ 6,5100	R\$ 26.040,0000
89	LOÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA 'A' E 'E' E LECITINA DE SOJA, LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS QUE REVITALIZA A PELE. FRASCO 200ML	UN	12000	R\$ 14,5500	R\$ 174.600,0000
90	LORATADINA 10 MG	COMP	650000	R\$ 0,3100	R\$ 201.500,0000
91	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	FR	12000	R\$ 6,6900	R\$ 80.280,0000
92	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	3000000	R\$ 0,2300	R\$ 690.000,0000
93	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL USO EXTERNO FRASCO 15ML	FR	5000	R\$ 51,7300	R\$ 258.650,0000
94	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	COMP	750000	R\$ 0,2800	R\$ 210.000,0000
95	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMP	1600000	R\$ 0,2000	R\$ 320.000,0000
96	metformina cloridrato 500 mg	COMP	1500000	R\$ 0,2200	R\$ 330.000,0000
97	METILDOPA 250 MG	COMP	120000	R\$ 0,6800	R\$ 81.600,0000
98	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 10MG	COMP	500000	R\$ 0,1500	R\$ 75.000,0000
99	METOPROLOL SUCCIONATO 25MG	COMP	900000	R\$ 0,5900	R\$ 531.000,0000
100	metoprolol sal succinato 50 mg	COMP	1000000	R\$ 1,0900	R\$ 1.090.000,0000
101	METRONIDAZOL 100MG/G,CREME VAGINAL,BISNAGA 50G	ТВ	8000	R\$ 8,3600	R\$ 66.880,0000
102	METRONIDAZOL 250MG;	COMP	150000	R\$ 0,2600	R\$ 39.000,0000
103	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 80G	ТВ	10000	R\$ 12,7500	R\$ 127.500,0000
104	NEOMICINA + BACITRACINA MG+ 250 U.I/G POMADA BISNAGA 10 G	ТВ	18000	R\$ 3,5600	R\$ 64.080,0000
105	NIMESULIDA 100MG	COMP	750000	R\$ 0,1700	R\$ 127.500,0000
106	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FR	1000	R\$ 9,3600	R\$ 9.360,0000
107	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMP	450000	R\$ 0,3700	R\$ 166.500,0000
108	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	3000	R\$ 5,8300	R\$ 17.490,0000
109	OMEPRAZOL 20MG	CAP.	3800000	R\$ 0,3900	R\$ 1.482.000,0000
110	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	FR	20000	R\$ 1,9700	R\$ 39.400,0000
111	PARACETAMOL 500 MG;	COMP	1000000	R\$ 0,2500	R\$ 250.000,0000
112	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500 MG+30MG COMPRIMIDO	COMP	450000	R\$ 0,8100	R\$ 364.500,0000
113	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	FR	5000	R\$ 4,9800	R\$ 24.900,0000



114	POLIVITAMINICOS COMPRIMIDOS + SAIS MINERAIS	COMP	450000	R\$ 0,1500	R\$ 67.500,0000
115	POLIVITAMÍNICO COM SAIS MINERAIS XAROPE 120 ML	FR	1000	R\$ 7,6800	R\$ 7.680,0000
116	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	10000	R\$ 7,2000	R\$ 72.000,0000
117	PREDNISONA 20 MG	COMP	450000	R\$ 0,4800	R\$ 216.000,0000
118	PREDNISONA 5 MG	COMP	450000	R\$ 0,1800	R\$ 81.000,0000
119	PROMETAZINA CLORIDRATO,25MG	COMP	450000	R\$ 0,2900	R\$ 130.500,0000
120	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	UN	900000	R\$ 0,0800	R\$ 72.000,0000
121	PROXIMETACAÍNA (COLÍRIO) 5MG/ML	FR	500	R\$ 11,9900	R\$ 5.995,0000
122	RANITIDINA,CLORIDRATO 150MG	COMP	450000	R\$ 1,0200	R\$ 459.000,0000
123	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL - ENVELOPE 27,9G	13	15000	R\$ 1,3300	R\$ 19.950,0000
124	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	FR	20000	R\$ 21,2200	R\$ 424.400,0000
125	SINVASTATINA 20 MG	CAP.	1600000	R\$ 0,1900	R\$ 304.000,0000
126	SINVASTATINA 40 MG	COMP	1000000	R\$ 0,3100	R\$ 310.000,0000
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL INFANTIL 30 ML	FR	500	R\$ 5,5800	R\$ 2.790,0000
128	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50G	BIS	4000	R\$ 9,4900	R\$ 37.960,0000
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400+80 MG,	COMP	450000	R\$ 0,3000	R\$ 135.000,0000
130	Sulfametoxazol + trimetoprima,40mg+8mg/ml , suspensão oral frasco 50 ml	UN	1000	R\$ 7,2800	R\$ 7.280,0000
131	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS FRASCO COM 30 ML	FR	5000	R\$ 2,0400	R\$ 10.200,0000
132	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	900000	R\$ 0,0800	R\$ 72.000,0000
133	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	4500	R\$ 10,4200	R\$ 46.890,0000
134	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	4500	R\$ 16,3700	R\$ 73.665,0000
135	tropicamida colirio 10mg/ml	FR	450	R\$ 21,8800	R\$ 9.846,0000
136	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG CÁPSULAS	CAP.	300000	R\$ 0,5500	R\$ 165.000,0000
137	VALPROATO DE SODIO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	2000	R\$ 8,6500	R\$ 17.300,0000



1	l		Ì	l 1	1
138	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS	COMP	450000	R\$ 0,9100	R\$ 409.500,0000
139	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	420000	R\$ 0,3300	R\$ 138.600,0000
140	verapamil cloridrato, 80mg -13384	COMP	110000	R\$ 0,3900	R\$ 42.900,0000
141	VITAMINA COMPLEXO B	COMP	500000	R\$ 0,2400	R\$ 120.000,0000
142	VITAMINA COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	1000	R\$ 11,5400	R\$ 11.540,0000
143	XAROPE GUACO 0,25 MG/ML 120 ML	FR	7000	R\$ 3,7200	R\$ 26.040,0000
144	ACETILCISTEINA 10%, AMPOLA	AMP	2000	R\$ 4,0700	R\$ 8.140,0000
145	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML	AMP	200	R\$ 13,6500	R\$ 2.730,0000
146	Adenosina 6mg/2ml	AMP	300	R\$ 13,9700	R\$ 4.191,0000
147	Amicacina sulfato 250mg/ml	AMP	400	R\$ 7,5700	R\$ 3.028,0000
148	AMINOFILINA 24 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	1000	R\$ 1,4200	R\$ 1.420,0000
149	AMIODARONA 50MG/ML INJTAVEL AMPOLA 3ML	AMP	1000	R\$ 2,7700	R\$ 2.770,0000
150	ATROPINA 0,250MG/ML AMPOLA	AMP	1000	R\$ 1,1200	R\$ 1.120,0000
151	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	AMP	15000	R\$ 11,5300	R\$ 172.950,0000
152	BENZIL PENICILINA POTÁSSICA ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100000UI + 300000UI	FR	600	R\$ 6,9000	R\$ 4.140,0000
153	BENZIL PENICILINA, BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	AMP	10000	R\$ 14,9400	R\$ 149.400,0000
154	Bicarbonato de sódio 0,084 mg/ml	AMP	600	R\$ 1,0900	R\$ 654,0000
155	Biperideno, lactato, 5mg/ml, solução injetável ampola 1ml	AMP	300	R\$ 2,9700	R\$ 891,0000
156	Brometo de N butil escopolamina + Dipirona Sódica 4 mg/ml + 500 mg/ml - Código BR0270621	АМР	45000	R\$ 5,3000	R\$ 238.500,0000
157	Budesonida 0,25mg/ml suspensão p/ nebulização frasco 2ml	FR	200	R\$ 10,3700	R\$ 2.074,0000
158	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	AMP	30000	R\$ 1,8300	R\$ 54.900,0000
159	CEFTRIAXONA , SODICA 1G PARA USO INTRA VENOSO E INTRA MUSCULAR FRASCO	АМР	30000	R\$ 11,0100	R\$ 330.300,0000
160	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILO INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMP	15000	R\$ 6,8300	R\$ 102.450,0000
161	Cetoprofeno 50mg injetável Intra Muscular	AMP	15000	R\$ 3,0400	R\$ 45.600,0000



162	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMP	5000	R\$ 1,3900	R\$ 6.950,0000
163	CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSAS	BOL	1000	R\$ 47,4600	R\$ 47.460,0000
164	6582 - CLORETO DE POTASSIO 19,1%	FR	1200	R\$ 0,6900	R\$ 828,0000
165	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	R\$ 0,7500	R\$ 300,0000
166	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMP	5000	R\$ 0,3100	R\$ 1.550,0000
167	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML	AMP	500	R\$ 105,0000	R\$ 52.500,0000
168	CLORPROMAZINA 25MG/ML	AMP	500	R\$ 1,6700	R\$ 835,0000
169	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	700	R\$ 3,3100	R\$ 2.317,0000
170	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 2,5 ML	AMP	50000	R\$ 4,9500	R\$ 247.500,0000
171	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CX	3000	R\$ 0,1400	R\$ 420,0000
172	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	10000	R\$ 1,2500	R\$ 12.500,0000
173	DICLOFENACO,SAL,SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	AMP	30000	R\$ 1,4500	R\$ 43.500,0000
174	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG+50MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1ML	AMP	4000	R\$ 4,9400	R\$ 19.760,0000
175	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG + FRUTOSE	AMP	30000	R\$ 5,9400	R\$ 178.200,0000
176	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMP	90000	R\$ 2,5900	R\$ 233.100,0000
177	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP	600	R\$ 15,6300	R\$ 9.378,0000
178	DOPAMINA 5MG/ML - Código BR0268960	AMP	600	R\$ 12,8800	R\$ 7.728,0000
179	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML IV	AMP	200	R\$ 8,6100	R\$ 1.722,0000
180	EPINEFRINA,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	5000	R\$ 2,0700	R\$ 10.350,0000
181	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	400	R\$ 4,5600	R\$ 1.824,0000
182	FENOBARBITAL 200MG/ML - Código BR0300725	AMP	400	R\$ 2,7000	R\$ 1.080,0000
183	FENTANILA 0,05 MG/ML	AMP	2000	R\$ 4,3000	R\$ 8.600,0000
184	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	200	R\$ 3,2600	R\$ 652,0000
185	FLUMAZENIL 0,1 MG	AMP	400	R\$ 21,1000	R\$ 8.440,0000



186	Fosfato de Sódio, enema, fosfato monobásico 16% Dibásico 6% frasco de 130ml	FR	500	R\$ 10,0300	R\$ 5.015,0000
187	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	14000	R\$ 1,2100	R\$ 16.940,0000
188	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML - Código BR0270019	AMP	600	R\$ 2,7800	R\$ 1.668,0000
189	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	AMP	2000	R\$ 0,8600	R\$ 1.720,0000
190	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	5000	R\$ 0,8900	R\$ 4.450,0000
191	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	600	R\$ 4,1500	R\$ 2.490,0000
192	HIDRALAZINA 20MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 1 ML	AMP	700	R\$ 9,6500	R\$ 6.755,0000
193	HIDROCORTISONA SAL,ACETATO,500 MG PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL	AMP	18000	R\$ 10,3500	R\$ 186.300,0000
194	HIDROCORTISONA,SAL ACETATO,100MG,PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL	AMP	15000	R\$ 5,6200	R\$ 84.300,0000
195	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	40000	R\$ 0,9900	R\$ 39.600,0000
196	METOPROLOL 1 MG/ML EV	AMP	600	R\$ 38,8000	R\$ 23.280,0000
197	MIDAZOLAM CLORIDRATO 15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML - CÓDIGO CATMAT BR0272817	AMP	5000	R\$ 6,3800	R\$ 31.900,0000
198	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML	AMP	300	R\$ 3,4100	R\$ 1.023,0000
199	MORFINA SULFATO 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	3000	R\$ 4,8500	R\$ 14.550,0000
200	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMP	500	R\$ 10,7100	R\$ 5.355,0000
201	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	300	R\$ 44,1400	R\$ 13.242,0000
202	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml - 453501	AMP	300	R\$ 31,0400	R\$ 9.312,0000
203	Norepinefrina, Hemitartarato 2mg/ml ampola 4ml - 442584	AMP	1000	R\$ 7,8300	R\$ 7.830,0000
204	OMEPRAZOL 40MG/ML	AMP	15000	R\$ 28,3300	R\$ 424.950,0000



205	Ondansetrona cloridrato 4mg/ml injetável - 268507	AMP	70000	R\$ 11,6000	R\$ 812.000,0000
206	petidina cloridrato 50mg/ml sol inj - 272329	AMP	400	R\$ 6,1400	R\$ 2.456,0000
207	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL 2 ML	AMP	15000	R\$ 4,6100	R\$ 69.150,0000
208	PROPOFOL 10MG/ML	AMP	1000	R\$ 30,9400	R\$ 30.940,0000
209	RANITIDINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	30000	R\$ 1,9200	R\$ 57.600,0000
210	6578 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMP	600	R\$ 1,3900	R\$ 834,0000
211	SUXAMETONIO 100 MG	AMP	1000	R\$ 21,9100	R\$ 21.910,0000
212	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	AMP	20000	R\$ 11,4800	R\$ 229.600,0000
213	TENOXICAM 40 MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	AMP	70000	R\$ 18,8300	R\$ 1.318.100,0000
214	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	1000	R\$ 3,2500	R\$ 3.250,0000
215	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	50000	R\$ 3,7000	R\$ 185.000,0000
216	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	20000	R\$ 1,3200	R\$ 26.400,0000
217	dextrocetamina 50mg/ml solução inj ampolas de 2ml - 425182	AMP	300	R\$ 22,3100	R\$ 6.693,0000
218	Rocurônio frascos-ampola de 5ml de solução de 10ng/ml de brometo de rocurônio solução injetável	AMP	300	R\$ 28,9200	R\$ 8.676,0000
219	BROMETO DE PANCURÔNIO 2 MG/ML	AMP	300	R\$ 9,5100	R\$ 2.853,0000
220	Enoxaparina sódica 40mg/ml seringas pré-enchidas -	SER	150	R\$ 29,6800	R\$ 4.452,0000
Total					R\$ 32.232.384,8000

\_



## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde pública de Biguaçu.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos medicamentos de distribuição gratuita, de material farmacológico destinados a atender às necessidades e demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico, Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Atendimento Especializado: SAMU, Saúde Mental, Programa Municipal DST/AIDS e Hepatites Virais, entre outros, buscando dar continuidade no fornecimento dos mesmos com qualidade, eficiência e rapidez, visando exclusivamente o bem estar do paciente.

Justifica-se, ainda a aquisição, pelo fato do Município de Biguaçu ter o dever de promover a saúde dos usuários do SUS, atendendo ao que diz os princípios da universalidade, integralidade e equidade e ao que diz o art. 196 da CF de 1988; e tendo em vista a necessidade daquele cumprir suas obrigações a fim de garantir à distribuição gratuita de medicamentos à população, respeitando-se a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

## Medicamentos para Atenção Básica:

Item	Produto - Descrição	Unidade -	Quantidade
		Descrição	- Licitada
1	Acetato de retinol 50.000 ui + colecalciferol 10.000	Fr	10.000,00
	ui solução oral gotas 10 ml		
2	Aciclovir 200 mg	Comp	120.000,00
3	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comp	1.200.000,00
4	Acido fólico 5 mg.	Comp	300.000,00
5	Albendazol 400mg	Comp	40.000,00
6	Albendazol suspensão 40mg/ml; suspensão oral	Fr	40.000,00
7	Alendronato sódico 70mg	Comp	40.000,00
8	Alopurinol 300mg	Comp	200.000,00



9	Amiodarona 200 mg	Comp	200.000,00
10	Amitriptilina cloridrato, 25mg	•	1.000.000,00
		Comp	·
11	Amoxicilina ,associada com clavulanato de	Comp	450.000,00
	potássio 500mg+125mg		
12	Amoxicilina, associada com Clavulanato de	Fr	15.000,00
	potássio 50mg+12,5 mg/ml suspensão frasco 75 ml		
13	Amoxicilina 500 mg	Capsula	500.000,00
14	Amoxicilina 50mg/ ml pó para suspensão oral	Fr	25.000,00
	frasco 60 ml		
15	Anlodipino besilato 5mg	Comp	1.300.000,00
16	Atenolol 50 mg	Comp	1.100.000,00
17	Azitromicina 500mg	Comp	200.000,00
18	Azitromicina, pó p/suspensão oral frasco 600mg	Fr	10.000,00
19	Biperideno 2 mg	Comp	90.000,00
20	Captopril 25mg	Comp	1.400.000,00
21	Carbamazepina 200mg	Comp	600.000,00
22	Carbamazepina,20mg/ ml, suspensão oral, frasco	Frasco	1000
	100ml		
23	Carbonato de Cálcio 600+ vitamina D 400mg	comp	500.000,00
24	Carbonato de lítio 300mg	Comp	500.000,00
25	Carvedilol 12,5 mg	Comp	650.000,00
26	Carvedilol 6,25 mg	Comp	650.000,00
27	Castanha-da-índia 100 mg	Comp	420.000,00
28	Cefalexina 500 mg	Caps	500.000,00
29	Cefalexina 50mg/ml, pó para suspensão oral,	Fr	12.000,00
	frasco 100ml		
30	Cetoconazol, 2%, shampoo frasco 100 ml	Fr	5.000,00
31	Ciclopentolato, 1%, solução oftálmica frasco 5ml	Fr	150,000
32	Cinarizina 25 mg	Comp	500.000,00
33	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Comp	450.000,00



34	Clindamicina 300 mg	Comp	30.000,00
35	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral /gotas	Frasco	8.000,00
36	Clopidogrel, 75mg	Comp	900.000,00
37	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	Comp	3.000,00
38	Clorpromazina 100mg	Comp	150.000,00
39	Clorpromazina 25mg	Comp	300.000,00
40	Colagenase, associada c/ cloranfenicol 0,6 ui+ 1%	bisnaga	10.000,00
	pomada bisnaga 30G		
41	Colchicina 0,5 mg	Comp	80.000,00
42	Dexametasona 1mg/ml solução oftálmica estéril	Fr	2000
	frasco 5 ml		
43	Dexametasona Creme 0,1%	Bisnaga	18.000,00
44	Diazepam 10mg	Comp	405.000,00
45	Digoxina 0,25 mg	Comp	90.000,00
46	Simeticona 40 mg	Comp	300.000,00
47	Simeticona 75mg/ml suspensão oral – gotas frasco	Fr	10.000,00
	10 ml		
48	Dipirona sódica 500 mg	Comp	1.200.000,00
49	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral gotas	Fr	20.000,00
	frasco 10 ml		
50	Enalapril maleato 10 mg	Comp	1.800.000,00
51	Escopolamina butil brometo, associada com	Comp	500.000,00
	paracetamol, 10mg/+500mg.		
52	Espironolactona 25 mg	Comp	750.000,00
53	Estrogênios conjugados 0,625mg	Drageas	10.000,00
54	Fenitoína, sodica, 100 mg	Comp	100.000,00
55	Fenobarbital ,sódico ,100mg	Comp	120.000,00
56	Fenobarbital ,sódico, 40mg/ml suspensão oral	Frasco	1000
57	Fenoterol bromidrato, 5 mg/ml solução p/	Fr	8.000,00
	nebulização gotas frasco 20 ml		



58	Finasterida 5mg	Com	450.000,00
59	Fluconazol 150 mg	Capsulas	70.000,00
60	Fluoresceina 0,01	Fr	100
61	Fluoxetina 20mg	Comp	1.000.000,00
62	Furosemida 40 mg	Comp	800.000,00
63	Glibenclamida 5 mg	Comp	1.000.000,00
64	Glimepirida 2 mg	Comp	500.000,00
65	Haloperidol 2mg/ml 20 ml	Fr	300
66	Haloperidol 5mg	Comp	100.000,00
67	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml solução	Amp	4.500,00
	injetável		
68	Heparina Sódica 5000UI/0,25ml	Amp	11.000,00
11.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	2.300.000,00
70	Ibuprofeno 300mg	Comp	600.000,00
71	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ML	Fr	15.000,00
72	Imipramina, cloridrato 25 mg	Comp	126.000,00
73	Ipratrópio Brometo, 0,25 Mg/Ml Solução P/	Fr	2000
	Inalação Frasco 20 MI		
74	Isossorbida, sal , dinitrato 5 mg sublingual	Comp	120.000,00
75	Isossorbida,sal , mononitrato 20 mg	Comp	600.000,00
76	Itraconazol 100mg	Caps	22.000,00
77	Ivermectina 6mg	Comp	30.000,00
78	Levodopa associada a benserazida 200/50 mg	comp	300.000,00
79	Levodopa, associado à carbidopa, 250mg + 25mg	Comp	50.000,00
80	Levodopa, associado à benserazida 100mg + 25mg	Comp	300.000,00
81	Levomepromazina 100mg	Comp	100.000,00
82	Levomepromazina 25mg	Comp	200.000,00
83	Levotiroxina sodica 100 mcg	Comp	700.000,00
84	Levotiroxina sodica 25 mcg	Comp	700.000,00
85	Levotiroxina sodica 50 mcg	Comp	700.000,00



86	Lidocaína Cloridrato 2% Frasco 20ml sem vaso	Fr	5.000,00
87	Lidocaína Cloridrato 2% geleia bisnaga 30 g	Bisnaga	4.000,00
88	Lidocaina solução spray 50ml	Fr	20
89	Loção de ácidos graxos essenciais com vitaminas	Fr	12.000,00
	"A" e "E" e lecitina de soja, loção oleosa a base de		
	AGE e vitaminas que revitaliza a pele. Composição:		
	Ácido láurico, ácido caproico e óleo de girassol		
	(ácido linoleico). Frasco com 200ml. Na		
	embalagem deverá constar dados de identificação,		
	procedência, data de fabricação prazo de validade		
	e registro no ministério da saúde. Para aplicação		
	em pele lesionada ou em processo de cicatrização.		
90	Loratadina 10 mg	Comp	650,000,00
91	Loratadina 1mg/ml, xarope 100ml	Fr	12.000,00
92	Losartana potássica ,50 mg	Comp	3.000.000,00
93	Lubrificante oftalmico estéril , uso externo 15 ml	Fr	5.000,00
94	Mesilato de Doxazosina 2mg	Com	750.000,00
95	Metformina, cloridrato ,850mg	Comp	1.600.000,00
96	Metformina, cloridrato, 500 mg	Comp	1.500.000,00
97	Metildopa 250 mg	Comp	120.000,00
98	Metoclopramida, cloridrato , 10mg	Comp	500.000,00
99	Metoprolol, sal , succinato, 25 mg	Comp	900.000,00
100	Metoprolol, sal succinato, 50 mg	Comp	1.000.000,00
101	Metronidazol 100mg/g ,creme vaginal, bisnaga 50	Tubo	8.000,00
	g com aplicadores		
102	Metronidazol 250 mg	Comp	150.000,00
103	Miconazol,2%, creme vaginal, com aplicadores,	Tubo	10.000,00
	bisnaga 80g		
104	Neomicina, associada com bacitracina, 5mg +	Tubo	18.000,00
	250u.i /g, pomada bisnaga 10g.		



105	Nimesulida 100 mg	Comp	750.000,00
106	Nistatina, 100.000ui/ml suspensão oral frasco	Fr	1000
	50ml		
107	Nitrofurantoína 100mg	Capsula	450.000,00
108	Óleo mineral frasco com 100ml	Fr	3.000,00
109	Omeprazol 20 mg.	Cap.	3.800.000,00
110	Paracetamol 200mg/ml ,solução oral frasco 15ml	Fr	20.000,00
111	Paracetamol 500mg	Comp	1.000.000,00
112	Paracetamol, associado com Codeína	Comp	450.000,00
	500mg+30mg comprimido.		
113	Permetrina,50mg/ml, loção 60 ml	Fr	5.000,00
114	Polivitamínico + sais minerais comp	Comp	450.000,00
115	Polivitamínico com sais minerais xarope 120 ml	Fr	1000
116	Prednisolona, 3mg/ml solução oral frasco 60 ml	Fr	10.000,00
117	Prednisona 20 mg	Comp	450.000,00
118	Prednisona 5 mg	Comp	450.000,00
119	Prometazina Cloridrato, 25mg	comp	450.000,00
120	Propranolol, cloridrato , 40 mg	Comp	900.000,00
121	Proximetacaina colirio 0,05	Fr	500
122	Ranitidina, cloridrato 150 mg	Comp	450.000,00
123	Sais para reidratação oral, pó, composto por:	Env	15.000,00
	cloreto sódio 3,5g+glicose 20g+citrato de sódio		
	2,9g + cloreto de potássio 1,5 g, para 1000ml de		
	solução pronta, segundo padrão OMS. Envelope		
	contendo 27,9 g.		
124	Salbutamol100mcg/dose aerossol oral (adulto e	Fr	20.000,00
	pediátrico) 200 doses		
125	Sinvastatina 20mg	Comp	1.600.000,00
126	Sinvastatina 40mg	Comp	1.000.000,00
127	Solução fisiológica nasal infantil 30ml	Fr	500



128	Sulfadiazina de prata1% creme bisnaga 50g	Bisnaga	4.000,00
129	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima , 400mg+80mg	Comp	450.000,00
130	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima,40mg+8mg/ml , suspensão oral frasco 50 ml	Fr	1000
131	Sulfato ferroso 125mg/ml gotas 30ml	Fr	5.000,00
132	Sulfato ferroso 40mg	Drageas	900.000,00
133	Timolol 0,5% solução oftalmica 5ml	Fr	4.500,00
134	Tobramicina 0,3% Solução oftálmica 5ml	Fr	4.500,00
135	Tropicamida colírio 10mg/ml	frasco	450
136	Valproato de sódio , 250mg .	Cápsula	300.000,00
137	Valproato de sódio ,50mg/ ml, suspensão oral, frasco 100 ml	Fr	2.000,00
138	Valproato de sódio, 500mg	Comp	450.000,00
139	Varfarina sódica 5mg	Comp	420.000,00
140	Verapamil cloridrato, 80 mg	Comp	110.000,00
141	Vitamina complexo B	Com	500.000,00
142	Vitamina complexo B solução oral gotas	Fr	1000
143	Xarope guaco 0,25 mg /ml 120 ml	Fr	7.000,00
144	Etonogestrel 68mg, blister com 1 implante e 1 aplicador	Blister	1000

## Medicamentos injetáveis:

Item	Produto - Descrição	Unidade -	Quantidade
		Descrição	- Licitada
1	Acetilcisteina 10%	Amp	2000
2	Ácido Ascórbico 100 mg 5ml	Amp	200



3	Adenosina 6mg/2ml	Amp	300
4	Amicacina sulfato 250mg/ml	Amp	400
5	Aminofilina 24mg/ ml solução injetável ampola	Amp	1000
	10ml	r	
6	Amiodarona, cloridraro 50mg/ml, injetável ampola	Amp	1000
	3 ml		
7	Atropina, sulfato 0,250mg/ml	Amp	1000
8	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 ui ,injetável	Fr/amp	15.000
9	Benzil penicilina ,potássica associada à penicilina	Fr/amp	600
	procainada,100.000ui +300.000ui, injetável		
10	Benzil penicilina, benzatina 600,000 ui injetável	Fr/amp	10.000
11	Bicarbonato de Sódio 0,084mg/ml	Amp	600
12	Biperideno, lactato, 5mg/ml ,solução injetável	Ampola	300
	ampola 1ml		
13	Brometo de N butil Escopolamina + Dipirona	Amp	45.000
	Sódica 4mg/ml+500mg/ml		
14	Budesonida 0,25mg/ml suspensão p/ nebulização	Fr	200
	frasco 2ml		
15	Butil Brometo de Escopolamina 20mg/ml	Amp	30.000
16	Ceftriaxona ,sódica 1g IV/IM frasco ampola	Amp	30.000
17	Cetoprofeno 100mg pó liofilo p/ injetável	Fras/Amp	15.000
	endovenoso		
18	Cetoprofeno 50mg injetável Intra Muscular	Amp	15.000
19	Cimetidina 150 mg/ml	Amp	5000
20	Ciprofloxacino 200mg/ml	Bolsas	1000
21	Cloreto de Potassio 19,1%	Amp	1200
22	Cloreto de sódio 0,9%sol inj	Amp	400
23	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	Com	5000
24	Clorpromazina 25mg/ml	Amp	500
25	Deslanosídeo 0,2 mg/ml sol inj	Amp	700



26	Dexametasona 4mg/ml solução injetável frasco	Amp	50.000
	2,5ml		
	Diazepam 5mg	Comp	3000
27			
28	Diazepam 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Amp	10.000
29	Diclofenaco ,sal, sódico 25mg/ml solução injetável	Amp	30.000
	ampola 3ml		
30	Dimenidrinato ,associado com piridoxina	Amp	4.000
	cloridrato , 50mg + 50 mg/ml solução injetável		
	ampola 1 ml		
31	Dimenidrinato 3 mg/ MI + cloridato de piridoxina 5	Amp	30.000
	mg/ ml + glicose 100 mg +frutose 100mg /ml		
32	Dipirona Sódica500mg/ml	Amp	90.000
33	Dobutamina 12,5mg/ml	Amp	600
34	Dopamina 5mg/ml	Amp	600
35	Efedrina sulfato, 50 mg/ml solução injetável	Amp	200
	ampola1 ml IV		
36	Epinefrina ,1 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	Amp	5000
37	Fenitoína sódica 50mg/m solução injetável	Amp	400
	ampola 5 ml		
38	Fenobarbital 200mg/ml	Amp	400
39	Fentanila 0,05 mg/ml	Amp	2000
40	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável ampola	Amp	200
	1 ml		
41	Flumazenil 0,5 mg	Amp	400
42	Fosfato de Sódio, enema, fosfato monobásico 16%	Fr	500
	Dibásico 6% frasco de 130ml		
43	Furosemida 10mg /ml solução injetável ampola 2	Amp	14.000
	ml		
44	Gliconato de cálcio 100mg/ml	Amp	600



45	Glicose 25% solução injetável ampola 10ml	Amp	2.000
46	Glicose 50% solução injetável ampola 10 ml	Amp	5.000
47	Haloperidol 5mg/ml solução injetável amola 1 ml	Amp	600
48	Hidralazina 20mg/ml, solução injetável ampola	Amp	700
	1ml.		
49	Hidrocortisona sal, acetato, 500mg pó liofilo para	Amp/fr	18.000
	injetável.		
50	Hidrocortisona, sal acetato, 100mg, pó liofilo para	Amp/fr	15.000
	injetável.		
51	Metoclopramida Cloridrato 5mg/ml solução	Amp	40.000
	injetável ampola 2 ml		
52	Metoprolol 1 mg/ml EV	Amp	600
53	Midazolam cloridrato 15mg/ml solução injetável 3	Amp	5000
	ml		
54	Mononitrato isossorbida 10 mg/ml	Amp	300
55	Morfina sulfato, 10mg/ml ,solução injetável	Amp	3000
	ampola 1ml		
56	Naloxona 0,4mg/ml	Amp	500
57	Nitroglicerina5mg/ml ampola 10ml	Amp	300
58	Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml	Amp	300
59	Norepinefrina	Amp	1000
60	Omeprazol 40 mg	Amp	15.000
61	Ondansetrona Cloridrato 4mg/ml injetável 2 ml	Amp	70.000
62	Petidina cloridrato 50mg/ml sol inj	Amp	400
63	Prometazina Cloridrato 25mg/ml ,solução injetável	Amp	15.000
	ampola 2 ml		
64	Propofol 10mg/ml 20 ml	Amp	1000
65	Ranitidina, cloridrato, 25mg/ml solução injetável	Amp	30.000
	ampola 2 ml		
66	Sulfato de magnésio 10 %	Amp	600



67	Suxametônio 100 mg	Amp	1000
68	Tenoxicam 20mg, injetável frasco ampola	Amp	20.000
69	Tenoxicam 40 mg , injetável frasco ampola	Amp / frasc	70.000
70	Terbutalina Sulfato, 0, 5mg/ml, injetável, ampola	Amp	1.000
	1ml		
71	Tramadol cloridrato 50mg/ml, solução injetável	Amp	50.000
	ampola 2 ml		
72	Vitamina Complexo B injetável	Amp	20.000
73	Dextrocetamina 50mg/ml, injetável, 2ml	Amp	300
74	Rocuronio, brometo 10mg/ml - 5ml frasco ampola	Amp	300
75	Pancurônio, brometo solução injetável, 2ml	Amp	300
76	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	Seringa	150
77	Cloridrato de esmolol 10mg/ml	Amp	500

#### 4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a. Os medicamentos serão adquiridos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Medicamentos, localizado na Rua Emidio de Amorim Verissimo, nº 114, Praia João Rosa, Biguaçu, CEP 88160-290.
- b. O fornecedor está vinculado a fornecer estritamente os medicamentos e materiais discriminados no Pedido Licitação, no contrato e na nota de empenho, observando, principalmente sua dosagem, sob pena de rejeição, no ato da entrega da mercadoria em desacordo com o pedido de Licitação, contrato e nota de empenho.
- c. No caso de medicamentos ou materiais interditados pela ANVISA, estes deverão ser substituídos imediatamente por outro lote, e em outros casos específicos, substituídos por medicamento ou material com a mesma ação terapêutica e mediante análise dos técnicos da Secretaria.
- d. Os medicamentos que apresentarem recomendações preconizadas pelo fabricante sobre conservação em temperatura especial deverão ser transportados nessas condições.
- e. Serão recusados os medicamentos ou materiais que não atendam às especificações constantes neste processo de compra e/ou que não estejam adequados para uso.



- f. O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o medicamento ou material que vier a ser recusado.
- g. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da solicitação de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 5. DO CRITÉRIO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. **NOME DO MEDICAMENTO**

- a. Os medicamentos deverão ser adquiridos de acordo com a Denominação Comum Brasileira), disponível no site www.anvisa.gov.br (art. 3º. "caput" da Lei nº. 9.787/99).
- b. Será(ao) adquirido (s) medicamento(s): de referência e/ou genéricos e similares, conforme a prescrição médica da receita feita a cada paciente, a qual será observada no pedido feito pela Secretaria ao fornecedor.
- c. O fornecedor obriga-se a entregar os medicamentos solicitados pelo profissional farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a integralidade do pedido, no que se refere a classificação dos medicamentos (referência, genérico ou similar) e a sua quantidade.

#### 5.2. REGISTRO SANITÁRIO

- a. Nenhum medicamento pode ser fabricado, comercializado ou distribuído para uso, sem o devido registro na ANVISA. Medicamentos sem registro, ou com registro vencido, devem ser comunicados a Vigilância Sanitária, para o recolhimento no mercado. O prazo de validade do registro de medicamentos é de cinco anos.
- b. O(s) medicamento(s) similar(s) deverá (ao) atender à Legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução RDC nº. 133, da ANVISA.
- c. O fornecedor deverá manter junto ao órgão regulador (Vigilância Sanitária), todos os alvarás e inspeções atualizadas.
- d. Todos os medicamentos ou produtos, nacionais ou importados, deverão ser obrigatoriamente registrados na ANVISA. Na entrega dos mesmos deverá ser apresentado o Certificado de Registro, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com o informado na proposta de preço. Em relação aos produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não exijam registro, deverão ser apresentados o Certificado de Dispensa de Registro. FOLHA:
  PROC.: 174/2017 RUBRICA:
  3

Praça Nereu Ramos, 90 - Centro — Biguaçu/SC — CEP: 88160-116 Telefone: 48 — 3094-4100



- e. Caso o registro esteja vencido, deverá apresentar a solicitação feita ao Ministério da Saúde, juntamente com o registro vencido. A não apresentação do registro do Ministério da Saúde e o pedido de revalidação do medicamento (protocolo) implicará a rescisão parcial ou total do contrato e aplicação de penalidade.
- f. No ato da entrega a empresa contratada deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme inciso III do Art. 5º da Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1.998.

#### 5.3. EMBALAGEM/ROTULAGEM

- a. Medicamentos não devem ser recebidos, se as embalagens apresentaram sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.
- b. Os medicamentos a serem fornecidos, de acordo com a Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, devem apresentar em suas embalagens a expressão: "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".
- c. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99.
- d. A marca dos medicamentos de referência e similar (es) deverá estar indicada no próprio produto ou em embalagem. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra "G" em destaque e a frase: "Medicamento Genérico Lei nº 9.787/99".
- e. Os medicamentos com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.
- f. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- g. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).
- h. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, Blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- i. Considerando o sistema de dispensação adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a Portaria nº. 212/93 e Resolução nº. 80 de 11/05/06 (dose individualizada e/ou unitária) todos os medicamentos sólidos Praça Nereu Ramos, 90 - Centro – Biguaçu/SC – CEP: 88160-116

*Telefone: 48 – 3094-4100* 



orais (comprimidos, cápsulas e drágeas) deverão ser fornecidos, preferencialmente, com unidades individualizadas ou com embalagens fracionáveis, que permitam a individualização ou dispensação em menores quantidades sem prejuízo para a qualidade do produto".

- j. Todos os produtos em pó liofilizado para preparo de solução injetável frasco/ ampola, que necessitarem de diluente próprio, deverão vir acompanhados deste diluente conforme preconizado na literatura.
- k. Os medicamentos que apresentarem recomendações sobre fotossensibilidade deverão ser apresentados em embalagens que proporcionem seu acondicionamento e dispensação individualizada em condições farmacológicas para consumo.

### 5.4. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- a. Legalmente é o único profissional responsável pela produção de medicamentos é o farmacêutico.
- b. Deve ser observado se nas embalagens constam o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, o número do CRF, e a unidade federativa na qual está inscrito.
- c. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

#### 5.5. TRANSPORTE DOS MEDICAMENTOS

- a. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
- b. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Consultar legislação: Portaria nº 1052/98; e RDC 329/99 (BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE). FOLHA: \_\_\_\_\_\_ PROC.: 174/2017 RUBRICA: \_\_\_\_\_

### 5.6. DA VALIDADE

a. Deve constar nas embalagens dos medicamentos e materiais, em conformidade com o que preconiza a legislação, na qual é estabelecida a data limite que o medicamento mantém-se estável e conservando a sua eficácia terapêutica.



b. Os medicamentos devem ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade, ou seja, entre o prazo de fabricação e a entrega somente poderá ter decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do lapso temporal de validade. Caso a validade não esteja de acordo com estas condições o fornecedor deverá fornecer uma carta compromisso, se comprometendo em realizar a eventual troca do medicamento que não foi utilizado

#### 6. PRAZO E CONDICOES DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com cronograma da Tesouraria, em 30 dias após a certificação da nota fiscal.

#### 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Validade será de 12 meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

### 8. GESTORES DO CONTRATO/FISCAL DO CONTRATO

Leonara Scremin Hundertmarch - Farmacêutica

#### 9. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Leonara Scremin Hundertmarch - Farmacêutica



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - MENORES

DECLARAMOS para fins de participação do procedimento licitatório PREGÃOELETRÔNICO nº 8/2023 – FMS, que a empresa "NOME DA EMPRESA" não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA

DECLARAMOS para fins de participação do procedimento licitatório PREGÃOELETRÔNICO nº 8/2023 – FMS, que a empresa **"NOME DA EMPRESA"**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal